



**RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE
MINUTA DE EDITAL**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-240103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020240103

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Pregoeira, apresento manifestação prévia acerca do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de edital.

Face às solicitações das Secretarias requisitantes e ao encaminhamento do Exmo. Prefeito Municipal através do Secretário Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me - manifestar:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte das Secretarias informadas acima, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos;

Levando-se em consideração a frequente necessidade de serviços de Hospedagem para atender as demandas de acomodação de Assessores, Técnicos e outros visitantes que venham prestar serviços ou participar de reuniões na Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ainda outros em caráter de capacitação. Considerando também a ausência de espaço adequado, nas dependências do prédio do Poder Executivo Municipal, com capacidade de abrigar e acomodar os mais diversos prestadores que mensalmente ou semanalmente visitam serviços para a Prefeitura e suas secretarias além do recebimento de autoridades que eventualmente comparecem para reuniões, cujos horários e locomoção exigem a permanência dos mesmos no Município com isso faz-se necessária a presente contratação.



O quantitativo estimado foi obtido com base nas solicitações das secretarias com projeção da demanda atual;

Deverá ser adotada a modalidade de pregão para a aquisição de bens/ serviços comuns regida pela Lei 10.520/ 2002, Solicita que a contratação dos serviços seja efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

O serviço, é de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executas no âmbito das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Magalhães Barata/PA, na otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e da rapidez no atendimento com o melhor padrão de qualidade, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

A Formação do Registro de Preços objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro, exercendo, ainda, um excelente comparativo dos valores praticados no mercado.

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido;

Em consulta, a Secretaria de Finanças ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

ENQUADRAMENTO

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para essa aquisição está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras, facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços



registrados. Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração.

OPINO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, a comissão definiu pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **Registro de Preço**, do tipo **menor preço por item unitário**, o qual será conduzido pela Pregoeira Municipal.

Solicito análise tendo em vista os procedimentos internos realizados. E que seja elaborado parecer jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Magalhães Barata/PA, 30 de janeiro de 2020.

Gisele Gonçalves Nogueira
Pregoeiro (a)